



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A VALO BIOMÉDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, CEP 13100-105, em Campinas - SP, neste ato representado pelo sr. Coordenador, Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria Nº 178, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALO BIOMÉDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.332.625/0001-53, com sede na Rodovia BR 452 s/nº, km 83, Zona Rural no município de Tupaciguara, estado de MG, CEP 38430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Eurípedes Campos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.245.879, inscrito no CPF nº 672.275.036-15, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000106/2019-86, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1.993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2019, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos a **prorrogação da vigência contratual, a supressão de 25% do quantitativo original e o reequilíbrio econômico-financeiro**, consoantes estabelecidas nas cláusulas segunda, sexta e décima quarta do contrato nº 08/2019.

1.2. Em decorrência das alterações, os itens 1.3 da cláusula primeira, 2.1 da cláusula segunda e o item 3.1 da cláusula terceira do contrato inicial, passarão a vigorar com as seguintes redações:

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade inicial contratada	Quantidade após supressão de 25%	Valor Unitário Atual	Valor unitário reequilibrado (+20%)	Valor total anual reequilibrado
1	OVOS EMBRIONADOS DE GALINHAS LIVRES DE PATÓGENOS ESPECIFICOS (SPF - SPECIFIC PATHOGEN FREE)	10.400	7.800	14,60	17,5200	R\$ 136.656,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, sendo de **25/04/2022 a 24/04/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 136.656,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado neste Termo correspondeu a 20% (vinte por cento), sendo o preço unitário do ovo que antes era de R\$ 14,60 passará a ser R\$ 17,52.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de ovos efetivamente fornecidos.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e

outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLABB
Programa de trabalho: 169059
Fonte de Recurso: 0100000000
Natureza de despesa: 339030-40

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, juntamente às testemunhas abaixo indicadas.

Campinas/SP, __de _____de 2022

CONTRATANTE
YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA
JOSÉ EURÍPEDES CAMPOS
Diretor Financeiro e Comercial

TESTEMUNHAS:

TALITA DA SILVA DE LIMA
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Fiscal substituta do contrato nº 08/2019

NOME COMPLETO
CPF
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DE LIMA FREITAS**, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, em 06/04/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN**, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 06/04/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EURÍPEDES CAMPOS**, Usuário Externo, em 07/04/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21000112** e o código CRC **8ACC887B**.

encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado de Sergipe, localizada a Av. João Ribeiro, 428 - Santo Antônio, Aracaju -SE, 49.065-310, a fim de tomar ciência do Ofício 6 presente no processo nº 21054.002659/2019-63, referente ao Auto de Infração nº 002/3036/2º SIPOA/DINSP/DIPOA/SDA/MAPA/SE/ 2019.

Fica o infrator cientificado que de acordo com o Artigo 529 do Decreto 9.013/17, o não recolhimento do valor da multa, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, com apresentação do Recurso Administrativo seguido do Contrato Social ou Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

HAROLDO ALVARO FREIRE ARAUJO FILHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2022, ao Convênio Nº 896607/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005, Conveniente: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE, CNPJ nº 01612906000120. P.l. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 147.000,00, Valor de Contrapartida: 3.750,00, Vigência: 31/12/2019 a 13/01/2023. Data de Assinatura: 06/04/2022. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / MARCIO CANDIDO ALVES - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 21053.000106/2019-86.

Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 17.332.625/0001-53 - VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUCAO DE OVOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos a prorrogação da vigência contratual, a supressão de 25% do quantitativo original e o reequilíbrio econômico-financeiro, consoantes estabelecidas nas cláusulas segunda, sexta e décima quarta do contrato nº 08/2019.. Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 136.656,00. Data de Assinatura: 06/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/04/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130103 - LFDA-RS/SDA/MAPA

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 21043.000083/2020-62.

Concorrência. Nº 4/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 05.061.642/0001-14 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2022 a 07/04/2023, nos termos do art. 58, inciso i, da lei n.º 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.977.121,87. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MAPA, comunica a suspensão e adiamento da audiência pública, que foi divulgada no dia 25/03/2022 no Diário Oficial da União Edição 58, Seção 3, Página 3, por meio do Aviso de Audiência Pública nº 01/2022, com local e data a serem definidos posteriormente.

LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA
Secretário Especial

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 282, 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/04/2021 e considerando o disposto nos arts. 38, VII, e 43, VI, da Lei nº 8.666/93, decide homologar o resultado da Concorrência nº 01/2021 e adjudicar o objeto licitado à licitante vencedora do certame, empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11).

PEDRO ALVES CORREA NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EDITAL Nº 150, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 54350.001518/1999-97.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO(A) AMAPÁ, sr. FÁBIO DA SILVA MUNIZ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 57, Seção I, de 24 de março de 2020, NOTIFICA o beneficiário do PNRA, abaixo identificado, para no prazo improrrogável 30 dias (trinta dias) a contar da data de publicação deste edital, comparecer na Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá (SR-21), na rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68900-000, <https://www.gov.br/incra>, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o descumprimento dos termos do Inciso I e II do art.58 da IN 99/2019.

CÓDIGO SIPRA	BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO IRREGULAR
AP00250000085	MANOEL MARQUES DA SILVA	Descumprimento do Inciso I e IV do art.58 da IN 99/2019, <i>in verbis</i> : I - Deixar de explorar o imóvel e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016. II - ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por 3º.

OBSERVAÇÃO:

- o recurso administrativo poderá ser protocolizado no prazo estabelecido, a contar da data desta publicação e deverá conter identificação do respectivo número de processo;
- o processo identificado acima prosseguirá independente de qualquer providência do interessado.

FÁBIO DA SILVA MUNIZ

